



PROCESSO Nº 2031/2007

PROTOCOLO Nº 9.726.177-6

PARECER Nº 172/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para Oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E DARCI PERUGINE  
GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6169/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Arapoti, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa, situado à Rua Luiz Pinheiro, 1472, Centro é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

### Corpo Técnico Administrativo

Nº	NOME	FUNÇÃO	RG
01	Sirlei dos Santos Silva Luciano	Diretora	1.479.195-PR
02	Geci de Oliveira	Vice-diretor	1.746.912-PR
03	Ademir do Espírito Santo	Secretário	5.716.802-1



PROCESSO N° 2031/2007

### **3 - Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h – BNC: 1300h – Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde ou noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: presencial
- Forma de Oferta: integrado

### **4 – Justificativa**

“A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto N.º 5.840/06, atende à classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos”.

### **5 – Objetivos**

“Formar para o exercício da cidadania com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática. os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares. multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina” .



PROCESSO N° 2031/2007

## 6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.”

## 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h.”

### Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: Wenceslau Braz											
Estabelecimento : Colégio Estadual Rui Barbosa EFM											
Entidade Mantenedora : Governo do Estado do Paraná											
Curso : - Técnico em Informática – Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos											
Turmas Noite											
Ano de implantação : 2008											
MÓDULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA	2	2	2				6	120	100
<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>14</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>78</b>	<b>1.560</b>	<b>1.300</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	Análise e Projetos					4	4	8	160	133
	14	Banco de Dados				2	2	2	6	120	100
	15	Fundamentos da Informática	2	2					4	80	67
	16	Informática Instrumental	4	4	2				10	200	167
	17	Internet e Programação WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	Lógica e Ling. de Programação		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	Redes e Sistemas Operacionais			4	4			8	160	133
	20	Suporte Técnico			4	2	2		8	160	133
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>66</b>	<b>1.320</b>	<b>1.100</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>



PROCESSO N° 2031/2007

### **8 - Certificação**

“O aluno ao concluir com sucesso, do Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”

### **9 – Critérios de Avaliação**

“Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar a aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis).”

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

### **11 –Articulação com o Setor Produtivo**

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas”.

A instituição firmou convênios com:

- Contabilidade Arapoti;
- Recro Agno Ltda;
- Departamento Municipal de Arapoti



PROCESSO N° 2031/2007

### 12 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado pela comunidade escolar, docentes, discentes, APMF, alunos egressos; com questionários específicos, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e opinião da comunidade local, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos, por amostragem (metade mais um). Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

### 13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marina Okada	- Bacharel em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso
Anivanil Pereira Bueno	- Educação Artística (1º Grau justificativa fl. 129)	- Arte
Sonia Alice Savóia de Oliveira	- Ciências Biológicas	- Biologia
Airton Cavalheiro	- Educação Física - Especialização em Planejamento Educacional	- Educação Física
Paulo Eduardo Moura	- Bacharel em Teologia - Especialização em Psicopedagogia Escolar	- Filosofia
Zuleica Eugenia Barbosa da Silva Lino	- Física - Ciências	- Física
Regina Aparecida dos Santos Ovçar	- História - Justificativa fl. 160	- Geografia
Ana Luiza de Azevedo	- História - Especialização em História - Geografia	- História
Cynara Angélica Jorge Ribeiro	- Letras - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa
Rosângela Custódio Lopes	- Ciências/Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino e em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Matemática
José Valdemir Gimenes Alves	- Química - Ciências/Química	- Química
Valmir José Soares	- Filosofia - Pedagogia - Língua Portuguesa - Especialização em Educação para Portadores de Necessidades Especiais – Inclusão Escolar	- Sociologia



PROCESSO N° 2031/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Cacilda de Oliveira	- Letras/Português/Inglês	- Língua Estrangeira Moderna/Inglês
Renata Luiza Stange	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Internet e Programação Web - Informática Instrumental
Keity Mara dos Santos	- Bacharel em Ciência da Computação	- Fundamentos de Informática - Análise e Projetos - Banco de Dados
Maria Elza Raifur	- Bacharel em Processamento de Dados	- Lógica e Linguagem de Programação
Marlene Ribeiro	- Bacharel em Administração - Matemática	- Rede e Sistemas Operacionais
João Carlos Ribeiro	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Suporte Técnico

#### **14 – Plano de Capacitação Docente**

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

#### **15 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 225 a 234 e 257 a 262.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 91/2007 do NRE de Wenceslau Braz, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Kherom Khennedy Machado – Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (fls. 321 a 332)

#### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 91/2007 de 03/12/2007 do NRE de Wenceslau Braz, procedeu a Verificação, conforme prevê o artigo 51 da Deliberação n.º 09/2006-CEE, no Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no município de Arapoti.



PROCESSO N° 2031/2007

Após averiguar em processo formal e “in loco”, a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento, somos de **Parecer Favorável** que se conceda a Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática de Nível Médio na Modalidade de Educação Jovens e Adultos.”

### **Laudo Técnico do Perito**

“Após averiguar em processo formal e “in loco”, atesto que o Colégio Estadual Rui Barbosa, município de Arapoti, encontra-se em condições favoráveis para a abertura do Curso Técnico em Informática de Nível Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2008.”

Consta à folha 256, comprovante de protocolo n.º 9.726.057-5 de encaminhamento à mantenedora quanto às providências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### **II – VOTO DAS RELATORAS**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 325/07, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA, 2400 horas, sendo 1300 horas da BNC e 1100 horas da Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso pelo prazo de 03 (três) anos, e conseqüente credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Normal, no município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n° 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para ato autorizatório do referido Curso.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n° 09/06-CEE.



PROCESSO N° 2031/2007

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 05 de março de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.